



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0051/2024, DE 08 DE Fevereiro DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EXERCÍCIO 2024, PARA PROMOVER A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento vigente no Valor de R\$ R\$ **652.088,85** (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, para o atendimento de despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício 2024.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Projeto / Atividade	Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	Valor (R\$)
Fonte de Recursos	1715 – Transf. Cultura – LC 195/2022 - Audiovisual	R\$ 464.092,34
Elemento de despesa	Auxílio a pessoa física: 3.3.90.48	R\$185.636,936
	Fomento a instituições sem fins lucrativos: 3.3.50.41	R\$185.636,936
	Fomento a instituições com fins lucrativos: 3.3.60.41	R\$69.613,851
	Subvenções Sociais: 3.3.50.43	R\$23.204,617
Projeto / Atividade	Lei Paulo Gustavo - Demais	Valor (R\$)
Fonte de Recursos	1716 – Transf. Cultura – LC 195/2022 - Demais	R\$ 187.996,51



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Elemento de despesa	Auxílio a pessoa física: 3.3.90.48	R\$75.198,604
	Fomento a instituições com fins lucrativos: 3.3.60.41	R\$75.198,604
	Fomento a instituições sem fins lucrativos: 3.3.50.41	R\$28.199,4765
	Subvenções Sociais: 3.3.50.43	R\$9.399,8255
TOTAL		R\$ 652.088,85

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 9.535 de 17 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Oriximiná, 07 de fevereiro de 2024.

JOSE WILLIAN
SIQUEIRA DA
FONSECA:01737265
508
JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Assinado de forma
digital por JOSE
WILLIAN SIQUEIRA DA
FONSECA:01737265508



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 007/2024

Oriximiná-PA, 07 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

A Lei Complementar nº 195/2022, mais conhecida como **Lei Paulo Gustavo** - (LPG), dispõe sobre a destinação de recursos financeiros da União para Estados, Distrito Federal e Municípios, a fim de que os entes possam realizar editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública na área cultural.

O Decreto de regulamentação, construído pelo Grupo de Trabalho da Lei Paulo Gustavo, em diálogo com o setor cultural, foi assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pela ministra da Cultura, Margareth Menezes, em 11 de maio de 2023.

Ao todo, a União destinará R\$ 3,8 bilhões aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para aplicação no setor cultural. O recurso origina-se, principalmente, dos superávits (excedente encontrado quando as receitas realizadas são maiores do que as despesas) do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e de outras fontes de receitas vinculadas ao Fundo Nacional de Cultura (FNC). Para o Município de Oriximiná, serão destinados R\$ **652.088,85**, sendo R\$ **464.092,34** para as despesas com Audiovisual e R\$ **187.996,51** para as demais despesas.

Ocorre que, a Lei Complementar nº 202, prorrogou até 31 de dezembro de 2024, o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), visando a necessidade de reforçar a busca ativa para oferecer maior participação dos produtores culturais, assim possibilitando aos entes a melhor a execução do recurso.

Desta forma, solicitamos Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2024, para promover a adequação orçamentária conforme dispositivos da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

Na certeza de que a Lei Paulo Gustavo foi criada para incentivar e reaquecer o Setor Cultural e garantir que artistas, produtores e organizadores culturais possam enriquecer a produção cultural de nosso município, estado e país.

Diante do exposto, solicitamos do Ilustre Presidente e demais Nobres Vereadores(as) a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Assinado de forma digital por JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
FONSECA:01737265508
FONSECA:01737265508
JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná